



LEI Nº 1502/04

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM JOGOS DA 3ª IDADE"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a custear despesas com a participação do grupo de Idosos de Peritiba nos jogos da 3ª Idade, a realizar-se na cidade de Presidente de Castelo Branco, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de camisetas e pagamento de alimentação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

- 0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.241.0101.2.003 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de junho de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

